

TERMO DE ADITAMENTO PARA RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ACORDO AWS – PRO.00.7600, FIRMADO ENTRE A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP E A AMAZON WEB SERVICES INC.

Certifico que o conteúdo das Cláusulas I (item 1.1.) a IV (item 4.1.), das 02 (duas) vias deste termo, com folhas numeradas de 01 a 04 e seu anexo é idêntico ao do original examinado pela Gerência Jurídica – PAJ, anexo ao Processo n.º 2019/00666.

Carlos Eduardo Fernandes Silva
 Matr. 7532.3
 Especialista em Gestão - BSC

PRO.01.7600

Pelo presente termo, de um lado a **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP**, com sede no município de Taboão da Serra, estado de São Paulo, na Rua Agueda Gonçalves n.º 240, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 62.577.929/0001-35, doravante designada simplesmente **PRODESP** e, de outro, a empresa **AMAZON WEB SERVICES INC.**, com sede na cidade de Seattle, Estado de Washington, na 410 Terry Avenue North, 98109-5210, Estados Unidos da América doravante denominada simplesmente "**AWS**", doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, representadas neste ato por seus representantes legais ao final designados e assinados, têm entre si justo e acertado o termo de aditamento para retificação e ratificação do Acordo AWS - PRO.00.7600 de produtos e serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I - RETIFICAÇÃO

1.1. Pelo presente termo de aditamento ao Acordo original PRO.00.7600, a partir da data de assinatura deste termo, ficam retificados o item 1.2. previsto na **Cláusula I – OBJETO** e a **Cláusula II - CONDIÇÕES COMERCIAIS** devido à inclusão do item 2.4., conforme demonstrados a segue:

"1.2 A PRODESP selecionará, nos termos da legislação aplicável, o Revendedor AWS mediante processo licitatório. A PRODESP também irá determinar futuramente quais Serviços AWS serão efetivamente contratados do Revendedor AWS. Os termos e condições para uso dos Serviços AWS serão entre a PRODESP e o Revendedor AWS em um documento próprio e específico ("Contrato de Operacionalização"), conforme as Partes dispuserem. A AWS não irá negociar em nome do Revendedor AWS e o Revendedor AWS não tem poderes para negociar em nome da AWS.

A PRODESP poderá, a seu exclusivo critério, adquirir Serviços AWS do Revendedor AWS em incrementos de unidades equivalentes a um valor monetário, como descrito nas páginas 13 e 14 em https://awsbr.s3.amazonaws.com/Portuguese_Cloud+Procurement+Best+Practices+for+Public+Sector+Customers_January+2017.pdf.



Este modelo fornece um método simplificado para aquisição de Serviços AWS sem que seja necessário especificar no termo de contratação com o Revendedor AWS o respectivo Serviço AWS que será consumido. Em vez disso, PRODESP poderá adquirir Serviços AWS do Revendedor AWS como um item único que corresponde a uma única unidade de Serviço AWS em valor igual a US\$1.00 de uso. A PRODESP poderá ainda prever no Contrato de Operacionalização que será cobrada pelo Revendedor AWS somente pelos Serviços AWS consumidos, contudo, o termo de contratação para o Revendedor AWS poderá agregar todos os usos estimados de Serviços AWS em um único item de linha Serviços AWS. Este modelo permitirá a PRODESP manter a flexibilidade, responder efetivamente a mudança de circunstâncias, e modificar o uso dos Serviços AWS para refletir suas necessidades em tempo real.”

“Cláusula II - CONDIÇÕES COMERCIAIS

2.1. No curso da Vigência (conforme definida na Cláusula 3.1) deste Acordo, e observadas as condições previstas na Cláusula 2.2, a AWS concederá ao Revendedor AWS Créditos Promocionais dos serviços de computação em nuvem da AWS (“Créditos Promocionais”) para os projetos de tecnologia da informação da PRODESP que o Revendedor AWS e a AWS concordem que estão em fase de pré-produção ou em fase de testes (em cada caso, os “Projetos Elegíveis”), segundo os seguintes parâmetros:

2.1.1. Ao Revendedor AWS serão concedidos Créditos Promocionais iguais a 10% (dez por cento) da estimativa de uso dos Serviços AWS nos primeiros 12 (doze) meses de cada Projeto Elegível, a ser calculado com o auxílio da **AWS** e utilizando a “**AWS Simple Monthly Calculator**” (disponível em <https://calculator.s3.amazonaws.com/index.html>), sendo que (1) cada Projeto Elegível poderá receber o montante máximo de Créditos Promocionais equivalentes a USD \$25.000,00 (vinte e cinco mil dólares), e (2) cada Projeto Elegível deverá possuir ao menos US\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil dólares) em uso estimado dos Serviços AWS durante os seus primeiros 12 (doze) meses. A PRODESP reconhece e concorda que receberá os Créditos Promocionais diretamente do Revendedor AWS que vencer o processo licitatório, conforme negociado entre a PRODESP e o Revendedor AWS no Contrato de Operacionalização.

2.1.2. O valor máximo dos Créditos Promocionais que a AWS concederá no contexto deste Acordo será de USD \$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil dólares) durante a Vigência, conforme definido na Cláusula 3.1.



- 2.1.3. O Revendedor AWS deverá aceitar os Termos e Condições dos Créditos Promocionais da AWS disponível no site <https://aws.amazon.com/awscredits>. Os Termos de Crédito Promocional são firmados entre a AWS e o Revendedor AWS como destinatário direto e intermediário dos Créditos Promocionais.
- 2.2. A AWS concederá ao Revendedor AWS os Créditos Promocionais, nos termos da Cláusula 2.1, observadas as seguintes condições:
- 2.2.1. O Revendedor AWS deverá ser membro do "Programa de Parcerias com o Poder Público AWS" (**AWS PSP - Public Sector Partner Program**) e do "Programa de Provedores de Soluções AWS" (**AWS Solution Provider Program**) como condição para receber os Créditos Promocionais acima mencionados.
- 2.2.2. Os Créditos Promocionais deverão ser solicitados pelo Revendedor AWS para um Projeto Elegível previamente ao início da operação do referido Projeto Elegível.
- 2.2.3. Sem prejuízo das condições acima, os Créditos Promocionais serão válidos pelo período máximo de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão pela AWS, e somente poderão ser utilizados durante esse período.
- 2.3. Nada neste Acordo afetará o direito da AWS de criar e aplicar diferentes listas de preços ou descontos e a vender diretamente aos usuários finais no Brasil, estejam ou não localizados no Estado de São Paulo.
- 2.4. A seu exclusivo critério, a PRODESP poderá requerer no Contrato de Operacionalização que o Revendedor AWS (i) cobre somente pelo Serviço AWS efetivamente acessado e usado, (ii) forneça acesso a relatórios de uso e ferramentas no AWS Management Console (acessível em <https://aws.amazon.com>), e (iii) forneça qualquer prova de titularidade necessária mantida pelo Revendedor AWS."

III – AUTORIZAÇÃO

- 3.1. O aditamento e a retificação foram autorizados, conforme os documentos constantes no Processo **PRODESP** nº 2019/00666.



IV - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Acordo PRO.00.7600, desde que não colidentes com as do presente termo.

E por se acharem assim justos e contratados as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Taboão da Serra, 28 de Julho de 2020

[Handwritten Signature]
Muilo Macedo
 Diretor Administrativo Financeiro

[Handwritten Signature]
 Carlos André de Mello de Arruóz
 Diretor Presidente

COMPANHIA. DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP

DocuSigned by:
[Handwritten Signature]
 AMAZON WEB SERVICES INC.

TESTEMUNHAS:

[Handwritten Signature]
 EN. A. DES. S.M.A.
 G.S.C.

[Handwritten Signature]
 Heleni M. Iwamizu
 Matr. 9.285-0
 Analista Suporte Gestão-GSC



**ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)**

Contratante: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP
 Contratada: Amazon Web Services Inc
 Contrato nº: PRO.01.7600
 Objeto: Termo de aditamento para retificação e ratificação do Acordo AWS de produtos e serviços.
 Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

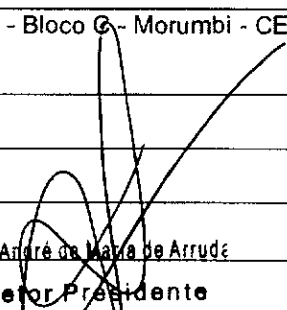
- O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Taboão da Serra, 28 de Julho de 2020

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome	CARLOS ANDRÉ DE MARIA DE ARRUDA
Cargo	Diretor Presidente
CPF:	264.722.698-90
RG:	23.217.043-5-SSP/SP
Data de Nascimento:	13/08/1974
Endereço residencial completo	Rua Dr.Luiz Migliano, 871 - Apto.71 - Bloco G - Morumbi - CEP 05711-001
E-mail institucional	andre.arruda@sp.gov.br
E-mail pessoal	andre.arruda45@hotmail.com
Telefone(s)	2845.6101
Assinatura	 Carlos André de Maria de Arruda Diretor Presidente

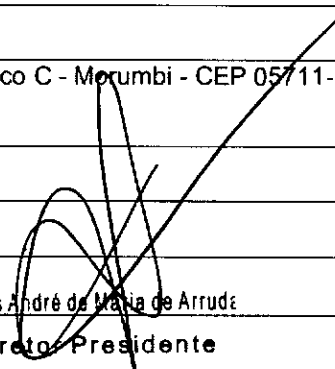
1/3

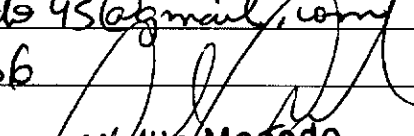
Rua Agueda Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP - CEP 06760-900 - Tel: (11) 2845-6000 (PABX)
 Correspondência: Caixa Postal 04 - Taboão da Serra - SP - CEP 06754-970
www.prodesp.sp.gov.br - prodesp@prodesp.sp.gov.br



Responsáveis que assinaram o ajuste:

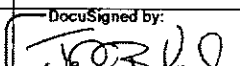
Pelo CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP

Nome	CARLOS ANDRÉ DE MARIA DE ARRUDA
Cargo	Diretor Presidente
CPF:	264.722.698-90
RG:	23.217.043-5-SSP/SP
Data de Nascimento:	13/08/1974
Endereço residencial completo	Rua Dr.Luiz Migliano, 871 - Apto.71 - Bloco C - Morumbi - CEP 05711-001
E-mail institucional	andre.arruda@sp.gov.br
E-mail pessoal	andre.arruda45@hotmail.com
Telefone(s)	2845.6101
Assinatura	 Carlos André de Maria de Arruda Diretor Presidente

Nome	Murielo Machado
Cargo	Diretor Administrativo Financeiro
CPF:	366.502.738-13
RG:	34.843.667-1
Data de Nascimento:	18/01/1988
Endereço residencial completo	R. Nelson Brihi Baden, 555 ^{Apto 132} Vila Tupy - Registro
E-mail institucional	murielo.macedo@sp.gov.br
E-mail pessoal	murielo.macedo45@gmail.com
Telefone(s)	(11) 2845.6036
Assinatura	 Murielo Machado Diretor Administrativo Financeiro



CONTRATADA: Amazon Web Services Inc

Nome	Jeffrey B. Kratz
Cargo	Director WWPS Latam & Canada
CPF:	
RG:	
Data de Nascimento:	1 August 1967
Endereço residencial completo	410 Terry Avenue North, Seattle, WA, 98109-5210
E-mail institucional	jeffrek@amazon.com
E-mail pessoal	jeffrek@amazon.com
Telefone(s)	+12068499947
Assinatura	DocuSigned by:  BD6C5C60AEF449A

Nome	
Cargo	
CPF:	
RG:	
Data de Nascimento:	
Endereço residencial completo	
E-mail institucional	
E-mail pessoal	
Telefone(s)	
Assinatura	

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Nota: Modelo publicado pelo TCESP no DOE de 01/12/2017.



Certificate Of Completion

Envelope Id: 9DB8360FACC948DA86D6B4C99513F82A

Status: Completed

Subject: Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Agreement to provide credits to a Partn

Document Type: OTHER

Legal VP: Kimball

Bulk Send: No

Source Envelope:

Document Pages: 7

Signatures: 2

Envelope Originator:

Certificate Pages: 2

Initials: 0

AWS WWPS Business Contracts

AutoNav: Enabled

ATTN: Legal Department

EnvelopeId Stamping: Enabled

PO BOX 81226

Time Zone: (UTC-08:00) Pacific Time (US & Canada)

Seattle, WA 98108

aws-wwps-contract-mgmt@amazon.com

IP Address: 72.21.196.66

Record Tracking

Status: Original

16-Jul-2020 | 10:17

Holder: AWS WWPS Business Contracts

aws-wwps-contract-mgmt@amazon.com

Location: DocuSign

Signer Events

Jeff Kratz

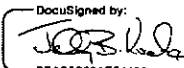
jeffrek@amazon.com

Authorized Representative

Amazon

Security Level: Email, Account Authentication (None)

Signature

DocuSigned by:

BD0C5C00AEF449A

Timestamp

Sent: 16-Jul-2020 | 10:18

Viewed: 16-Jul-2020 | 10:32

Signed: 16-Jul-2020 | 10:32

Signature Adoption: Drawn on Device

Using IP Address: 71.212.146.12

Signed using mobile

Electronic Record and Signature Disclosure:
Not Offered via DocuSign

In Person Signer Events

Signature

Timestamp

Editor Delivery Events

Status

Timestamp

Agent Delivery Events

Status

Timestamp

Intermediary Delivery Events

Status

Timestamp

Certified Delivery Events

Status

Timestamp

Carbon Copy Events

Status

Timestamp

AWS Legal Filing cc alias

aws-wwps-legal-filing@amazon.com

Security Level: Email, Account Authentication (None)

COPIED

Sent: 16-Jul-2020 | 10:32

Electronic Record and Signature Disclosure:
Not Offered via DocuSign

Tatiana Tafarello

tafarell@amazon.com

Security Level: Email, Account Authentication (None)

COPIED

Sent: 16-Jul-2020 | 10:32

Electronic Record and Signature Disclosure:
Not Offered via DocuSign



Carbon Copy Events

Campos (WWPS Brazil), Eduardo
antedua@amazon.com

Security Level: Email, Account Authentication
(None)

Electronic Record and Signature Disclosure:
Not Offered via DocuSign

Status

COPIED

Timestamp

Sent: 16-Jul-2020 | 10:32

Witness Events

Signature

Timestamp

Notary Events

Signature

Timestamp

Envelope Summary Events

Status

Timestamps

Envelope Sent
Certified Delivered
Signing Complete
Completed

Hashed/Encrypted
Security Checked
Security Checked
Security Checked

16-Jul-2020 | 10:32
16-Jul-2020 | 10:32
16-Jul-2020 | 10:32
16-Jul-2020 | 10:32

Payment Events

Status

Timestamps

